



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o **Processo nº 5049/2020-SESAU/PMA**, referente ao procedimento ao **Contrato Administrativo nº 001.03.07.2020-SESAU**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE CUNHO EMERGENCIAL**, que entre si celebram a Secretária de Saúde de Ananindeua CNPJ nº 11.941.767/0001-31/Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.948.192/0001-89 e a **Empresa DISTRIBUIDORA ATHENA COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 30.078.359/0001-42**, com seguinte objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis pediátricas, tamanho XXG – mais de 14KG; fraldas descartáveis geriátricas tamanho P – entre 20 a 40KG; fraldas geriátricas tamanho M – entre 40 a 70KG; fraldas geriátricas tamanho G – entre 70 a 90KG e fraldas descartáveis tamanho EG – acima de 90KG, para atender as necessidades da SESAU na distribuição para os pacientes de Demandas Judiciais e/ou inscritos no Programa Melhor em Casa, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e da proposta do Contratado constante no Processo nº 5049/2020-SESAU. O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 022/2020-SESAU, e seus anexos, o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, caracterizada como emergencial, pelo prazo de **180 (dias)** contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme preceitua o inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no valor total de **R\$ 288.865,20** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Consta nos autos **Parecer nº 057/2020–ASJUR/SESAU, assinado pela Servidora Márcia Valéria Souza de Souza Trindade - OAB/PA nº 17.546**, manifestando-se favorável a referida DISPENSA, com base na caracterização de emergencial, conforme previsto **art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93**. Com base nas regras insculpidas pelo(a)s e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:



***Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral***

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(**X**) Revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo: **“Não atende as exigências do art.2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM/PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.”**

Recomendamos que sejam anexados, os documentos eletrônicos protocolados, via Mural de Licitação, OBRIGATORIAMENTE, contendo assinatura e autenticidade por certificação digital, obedecendo os critérios da resolução supracitada.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que processo administrativo de **dispensa de licitação**, supracitado encontra-se parcialmente em ordem, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-Pa, 06 de julho de 2020.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral